

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室

第 63/2014 號行政長官批示

鑑於透過第61/2010號行政長官批示，譚光民被委任為樓宇維修基金行政管理委員會主席；

考慮到譚光民因退休而自二零一四年一月一日起終止在房屋局的職務；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第4/2007號行政法規《樓宇維修基金》第五條第二款及第三款的規定，作出本批示。

一、委任郭惠嫻為樓宇維修基金行政管理委員會主席；

二、委任楊錦華為樓宇維修基金行政管理委員會候補主席；

三、上述主席及候補主席的委任分別自二零一四年一月一日及二零一四年一月二十一日起產生效力。

二零一四年三月二十一日

行政長官 崔世安

第 64/2014 號行政長官批示

鑑於透過第289/2013號行政長官批示，譚光民被委任為房屋局行政管理委員會主席；

考慮到譚光民因退休而自二零一四年一月一日起終止在房屋局的職務；

考慮到郭惠嫻自二零一四年一月一日起被委任為房屋局代局長；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第17/2013號行政法規《房屋局的組織及運作》第七條第一款及第三款的規定，作出本批示。

一、委任下列人士為房屋局行政管理委員會成員，為期一年：

(一) 主席——房屋局代局長郭惠嫻；

(二) 委員——房屋局代副局長楊錦華。

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

Despacho do Chefe do Executivo n.º 63/2014

Considerando que, pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 61/2010, Tam Kuong Man foi nomeado presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Reparação Predial;

Considerando que Tam Kuong Man cessou funções no Instituto de Habitação, por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2014;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 4/2007 (Fundo de Reparação Predial), o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeada Kuoc Vai Han como presidente do Conselho Administrativo do Fundo de Reparação Predial;

2. É nomeado Ieong Kam Wa como presidente suplente do Conselho Administrativo do Fundo de Reparação Predial;

3. As nomeações do presidente e do presidente suplente acima mencionadas produzem efeitos a partir dos dias 1 e 21 de Janeiro de 2014, respectivamente.

21 de Março de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 64/2014

Considerando que, pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 289/2013, Tam Kuong Man foi nomeado presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Habitação, adiante designado por IH;

Considerando que Tam Kuong Man cessou funções no Instituto de Habitação, por motivo de aposentação, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2014;

Considerando que Kuoc Vai Han foi nomeada presidente, substituta, do IH, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2014;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 17/2013 (Organização e funcionamento do Instituto de Habitação), o Chefe do Executivo manda:

1. São nomeados membros do Conselho Administrativo do Instituto de Habitação, pelo período de um ano:

- 1) Presidente — Kuoc Vai Han, presidente, substituta, do IH;

- 2) Vocal — Ieong Kam Wa, vice-presidente, substituto, do IH.